



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

PORTARIA Nº 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 684/2017, publicada no DOU em 26/04/2017, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade nos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo Campus Rolante durante o período de festas de final de ano e férias discentes;
- c) A necessidade de adequação do orçamento da instituição tendo em vista os contingenciamentos na previsão de recurso de custeio da Rede Federal, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 227, de 23 de novembro de 2018;

Art. 2º Estabelecer o horário de funcionamento do Campus Rolante, atendendo sua especificidade e em conformidade com a Portaria Nº 1374, de 28 de novembro de 2018 da Reitoria, a partir de 24 de dezembro de 2018 até 08 de fevereiro de 2019, conforme segue:

- I - Segundas-feiras – das 12h às 18h;
- II - Demais dias úteis da semana – das 8h às 14h;
- III – Excepcionalmente nos dias **26/12/2018** e **02/01/2019**, o horário de expediente será das **12h às 18h**.

Art. 3º **Suspender o expediente no Campus Rolante nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018**, segundas-feiras, datas que antecedem os feriados de Natal e Ano Novo. As horas não trabalhadas nos dias 24 e 31 de dezembro serão compensadas conforme legislação vigente.

Art. 4º Nos dias de matrículas previstas no calendário acadêmico aprovado no Concamp, o Campus Rolante deverá garantir o funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, viabilizando acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 5º Delegar competência para as Chefias Imediatas convocarem servidores para desenvolverem atividades em dias e horários diversos à esta portaria, visando o pleno funcionamento dos seus respectivos setores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Jesus Rosemar Borges
Diretor-geral *pro tempore*
Port. 684/2017